TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração quanto ao ITEM 132 do Pregão Eletrônico N° 24.026/2018, adjudicando o objeto licitado para o ITEM 132 em favor da empresa H STRATTNER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.250.713/0002-43, no valor unitário de R$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal/RN, 25 de outubro de 2018.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.125/2018- SEMAD, vinculado ao Processo nº 012385/2018-05, cujo objeto é contratação de empresa prestadora dos serviços de manutenção corretiva, com reposição de peças, de relógios eletrônicos de ponto (REP) DIMEP PrintPoint III, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Natal – SMS/PMN, adjudicado em favor da empresa RADNOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.252.610/0001-45, referente ao item 1, no valor de R$ 154.899,50 (Cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal/RN, 30 de outubro de 2018.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
008862/2018-20 STTU	PREGÃO ELETRÔNICO 24.140/2018	Aquisição de veículo utilitário cabine dupla com carroceria de madeira, equipado com dispositivos de iluminação intermitente ou rotativo sobre a cabine, para utilização nas atividades de manutenção viária, dentre outras atividades concernentes à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal/RN.	14 / NOVEMBRO / 2018	11h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 30 de outubro de 2018.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 053239/2015-89

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução n° 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017 e da Portaria nº 015/2018 – GS/SME, de 05 de março de 2018;

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação do Diário Oficial do Município – DOM;

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania;

Considerando que os pagamentos de algumas despesas por natureza e essencialidade não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Educação;

Considerando que a despesa objeto deste processo trata-se de pagamento relacionado a prestação de serviços de locação de veículo tipo Saveiro Pick Up, cabine simples, sem combustível e sem motorista, ficando à disposição do Almoxarifado Central desta Pasta de Educação, para realizar a distribuição de materiais em geral na sede administrativa, CEMURE, DAE, e unidades escolares, e o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação dos serviços que inviabilizará as operações patrimoniais deste Órgão.

Considerando que há a necessidade permanente e contínua de manutenção do contrato de locação da caminhonete saveiro, haja vista que as atividades realizadas com o veículo locado tem o escopo de efetivar as operações patrimoniais necessárias à manutenção da política de educação, por meio da movimentação e distribuição de bens e materiais – de expediente, pedagógicos e higiene e limpeza -, algo indispensável ao bom andamento diário das unidades de ensino e unidades administrativas.

Considerando que a continuidade das atividades realizadas por meio do contrato de locação de veículo é imprescindíveis para a organização e o bom funcionamento das atividades do Almoxarifado Central, e o não pagamento da referida despesa ocasionará a paralisação das atividades escolares e administrativas, posto que ficariam desabastecidas de materiais de higiene, limpeza e de equipamentos que necessitem.

Considerando que a continuidade do contrato de locação dos veículos é condição necessária para garantiar à manutenção da política de educação, com manutenção das aulas escolares de modo adequado e das atividades administrativas, vislumbra-se que tal serviço é imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais prestadas aos munícipes.

Considerando que a continuidade dos serviços contratados é essencial para manutenção das operações patrimoniais, fato este que caracteriza relevante interesse público, admitindo-se nesse caso a quebra da ordem cronológica, na forma do art. 16, inciso VI, do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017, e art. 13, inciso VI, art. 14, inciso V, da Portaria nº15/2018 – GS/SME;

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Fatura nº 2190, no valor de R$ 1.342,00 (hum mil, trezentos e quarenta e dois reais); Fatura nº 2191, no valor de R$ 1.342,00 h(um mil, trezentos e quarenta e dois reais); Fatura nº 2192, no valor de R$ 1.342,00 (hum mil, trezentos e quarenta e dois reais); Fatura nº 2194, no valor de R$ 1.342,00 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais); Fatura nº 2195, no valor de R$ 1.342,00 (hum mil, trezentos e quarenta e dois reais); Fatura nº 2196, no valor de R$ 1.342,00 (hum mil, trezentos e quarenta e dois reais); Fatura nº 2197, no valor de R$ 1.342,00 (hum mil, trezentos e quarenta e dois reais), totalizando R$ 9.394,00 (nove mil, trezentos e noventa e quatro reais), em favor da BOMBARATO LOCAÇÕES E TURISMO LTDA, CNPJ: 35.316.405/0001-18, relativo ao contrato que tramita no processo administrativo nº 053239/2015-89, desde que haja pronunciamento da assessoria jurídica acerca da legalidade.

Natal/RN, 23 de outubro de 2018.

PEDRO JORGE COSTA FERREIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação em substituição legal. Atribuições de gestão delegadas pela Portaria nº 139/2014-GS/SME, de 15 de setembro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO: 021723/2018-91

NOME DO CREDOR: MARIA DE FATIMA COSTA MIRANDA - CPF: 663.456.934-72

ENDEREÇO: RUA VERA CRUZ Nº 123, SANTARÉM - NATAL - RN

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua São Caetano nº 520, Conjunto Cidade Praia, Bairro Lagoa Azul - Natal/RN - CEP: 59.129-810 -, destinado à servir como Unidade de Saúde da Família de Cidade Praia.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade: 20.149 - Elemento de Despesa: 33.90.36 - Sub-Elemento: 14 -Atividade: 10.302.051.2-396 - Valor: 7.105,07 - Fonte: 106500

Atividade: 10.302.003.2-396 - Valor: 18.377,53 - Fonte: 116500

Valor mensal: R$ 2.153,05 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e cinco centavos)

Valor total anual: R$ 25.836,60 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e seis e sessenta) .

Ratificação: George Antunes Oliveira- Secretaria Municipal de Saúde

Natal, 29 de outubro de 2018.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2016

Processo: 021748/2018-95

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Inciso II do art. 57, da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 1089/2018 acostado aos autos do processo nº 21748/2018-95.

A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº. 20.030/2016, tipo menor preço por item do Processo Licitatório nº 5555/2016-25, TCE nº 97.311, conforme o processo de pagamento nº 53566/2016-11.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: A. G. Chaves Junior - ME, CNPJ 120.096.176/0001-78

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do contrato para Prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos eletrodomésticos: Ventiladores de Parede, Ventiladores de Mesa, Liquidificador doméstico (convencional), Cafeteira (industrial), Liquidificador Industrial, Batedeira convencional e Industrial, Moedor de Carne (industrial) e espremedor de Frutas (industrial), para atender as necessidades desta secretaria.

Dotação:

Unidade: 20.149 - Elemento de despesa: 333.90.39 - Sub elemento: 15

PARA O EXERCÍCIO 2018

Atividade/Projeto nº 10.122.001.2-414 - Valor R$ 2.347,62

Atividade/Projeto nº 10.302.003.2.439 - Valor R$ 469,62

Fonte: 106500

Atividade/Projeto nº 10.301.003.2-970 - Valor R$ 2.347,62 - Fonte: 106400

PARA O EXERCÍCIO 2019

Atividade/Projeto nº 10.122.001.1-437 - Valor R$ 15.003,84

Atividade/Projeto nº 10.302.003.2-439 - Valor R$ 1.409,31

Fonte: 106500

Atividade/Projeto nº 10.302.003.2-970 - Valor R$ 16.000,77 - Fonte: 106400

Preço: Pela execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado total de R$ 37.578,78 (trinta e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) conforme serviços executados.

Vigência: O presente instrumento, terá sua vigência pelo prazo de 12 meses, com início em 18 de novembro de 2018 e término em 17 de novembro de 2019.

Gestor do Contrato: Ana Elizabeth M. Silva, Matrícula: 14.238-7

Assinaturas:

Contratante: George Antunes Oliveira

Contratada: Aristeu Gomes Chaves Júnior

Natal, 29 de Outubro de 2018.